



Processo Nº.: 94/2026

Folha: 01

Rubrica: [Assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Processo: **94/2026**
Data: **23/01/2026**



94/2026

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 025/2026- GAB
ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 007/2026 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NACIONAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 94/2016
Folha: 02
Rubrica: [assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 23 / 01 / 2016

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 94/2026
Folha: 03
Rubrica: *[assinatura]*
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

OFÍCIO Nº 025/2026 – GAB

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Encaminha os Projetos de Lei Complementar nº 001 e 002/2026 e os Projetos de Lei Ordinário nºs 001, 002, 003, 004 e 005, 006, 007 e 008/2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os Projetos de Lei e os Projetos de Lei Complementar abaixo relacionados, bem como suas respectivas Mensagens, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter **extraordinário e urgência especial**, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

- Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo;
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 - Acresce, altera e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 0066/2019;
- Projeto de Lei nº 001/2026 - Altera carga horária de Técnicos em Radiologia e Assistente Social;
- Projeto de Lei nº 002/2026 - Disciplina pagamento Projeto Mais Médicos Para o Brasil - PMMB;
- Projeto de Lei nº 003/2026 - Institui a Gratificação de Desempenho e Compromisso (GDC);
- Projeto de Lei nº 004/2026 - Altera a Lei nº 2056/2017, que criou o Regime Adicional de Serviço RAS;
- Projeto de Lei nº 005/2026 - Autoriza contratar PJ para prestar serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- Projeto de Lei nº 006/2026 - Autoriza o Município de Rio das Ostras a ceder créditos oriundos de precatórios e/ou direitos creditórios;
- Projeto de Lei nº 007/2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, com a garantia da União;
- Projeto de Lei nº 008/2026 - Dispõe sobre a criação do benefício eventual "Aluguel Social".

Reitero minha confiança no compromisso desta Casa com os interesses públicos e renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALHAZAR:61660302749

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO CARVALHO
BALHAZAR:61660302749
Dados: 2026.01.22 17:02:50 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Rio das Ostras - RJ
Telefone: (24) 3333-1234
E-mail: gabinete@riostras.rj.gov.br





Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Município de Rio das Ostras a contratar operação de crédito, medida de caráter essencial e estratégico para viabilizar investimentos estruturantes e assegurar a continuidade do desenvolvimento socioeconômico de nosso Município.

A autorização legislativa ora pleiteada transcende a mera formalidade legal. Representa, em verdade, um ato de responsabilidade pública e de visão administrativa, voltado à ampliação da capacidade de investimento do Município, de modo a permitir a realização de obras e serviços que atendam às demandas mais urgentes da população.

Com o acesso a tais recursos financeiros, será possível alavancar projetos de grande impacto coletivo, tais como a expansão da mobilidade urbana, a melhoria do saneamento básico e a ampliação da infraestrutura em comunidades que ainda carecem da devida atenção do Poder Público.

É inegável que Rio das Ostras cresce em ritmo muito acelerado, exigindo do Poder Executivo respostas céleres e investimentos concretos. Cumpre destacar que, diante das limitações orçamentárias enfrentadas pelos entes municipais, a captação de crédito responsável e planejada configura-se como instrumento legítimo e necessário para o avanço das políticas públicas estruturantes, assegurando a continuidade de projetos que promovem qualidade de vida, inclusão social e dinamismo econômico.

Assim, confio que esta Câmara Municipal, fiel intérprete dos anseios populares e parceira no fortalecimento das políticas públicas locais, reconhecerá a relevância do pleito e deliberará favoravelmente à sua aprovação. Trata-se, em última análise, de assegurar à nossa cidade as condições materiais necessárias para que possamos continuar avançando, com justiça social e desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, solicito o apoio e a aprovação célere desta proposição, convicto de que sua implementação refletirá o compromisso conjunto entre o Executivo e o Legislativo com o progresso sustentável de Rio das Ostras e o atendimento efetivo às demandas da população.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

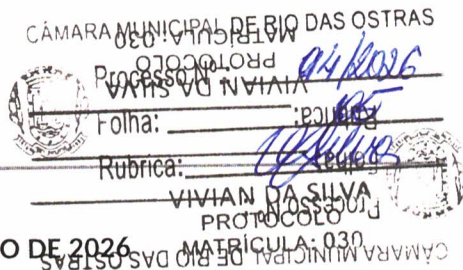
CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALHAZAR:61660302749

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO CARVALHO
BALHAZAR:61660302749
Dados: 2026.01.22 16:56:34 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com Instituições Financeiras Nacionais, com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALTHAZAR:61660302749

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO CARVALHO
BALTHAZAR:61660302749
Dados: 2026.01.22 16:56:59 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras